



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

LEI N.º 1.293/2002
De 08 de fevereiro de 2.002

Dispõe sobre a criação de 1 (um) cargo permanente nos ANEXOS da Lei n.º 897/89, datada de 07 de agosto de 1.989 e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º Fica criado nos ANEXOS II, IV e V da Lei n.º 897/89, datada de 07 de agosto de 1.989, um Cargo Permanente, conforme descrição, quantidade, nível e referência do quadro abaixo:

N.º Ord	Quant.	Denominação	Natureza	Carga Horária	Nível	Refe
01	01	Motorista da Educação	Permanente	40/h/s	IV	04

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da Legislação em vigor.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 08 de fevereiro de 2.002

José Daniel Gratton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal